



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 133/93

DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.993

Abre adicional ao vigente orçamento da despesa, crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.700.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrirem crédito suplementar de acordo com as classificações orçamentárias abaixo:

- 00 - CÂMARA MUNICIPAL
  - 00.01010012.01 - Manut. do Plenário e Servs. Gerais da Câmara
    - 3.1.1.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 800.000,00
    - 3.1.3.0 - Servs. Terceiros e Encargos.....Cr\$ 800.000,00
- 01 - GABINETE DO PREFEITO
  - 01.03070202.02 - Manut. do Gabinete do Prefeito
    - 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 500.000,00
    - 3.1.3.0 - Servs. Terceiros e Encargos.....Cr\$ 500.000,00
- 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
  - 02.03070212.03 - Manut. da Secretaria de Administração
    - 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 1.000.000,00
    - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 600.000,00
    - 3.1.3.0 - Servs. Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00
- 03.03080212.04 - Manut. Sec. Fin. e Servs. Correlatos
  - 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 500.000,00
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 400.000,00
  - 3.1.3.0 - Servs. Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.500.000,00
- 03.03080331.05 - Amortização e Manutenção Servs. da Dívida
  - 4.3.5.0 - Amortização da Dív. Contratada.....Cr\$ 1.000.000,00
- 04 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 04.08411902.05 - Manut. da Educação Pré-escolar
    - 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 850.000,00
    - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00
  - 04.08421881.06 - Const. Amp. e Imp. de Unidades Escolares
    - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.500.000,00
    - 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....Cr\$ 1.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

04.08421882.06	- Manutenção do Ensino Regular	
3.1.1.0	- Pessoal.....	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.3.0	- Servs. Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00
04.08431982.08	- Manutenção do Ensino Médio... ..	
3.1.1.0	- Pessoal.....	Cr\$ 14.000.000,00
05	- SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0513754281.07	- Construção e Imp. de Equip. de Saúde	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	Cr\$ 8.000.000,00
05.13754282.09	- Manut. Secretaria e Servs. de Saúde	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.0	- Servs. Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
05.15814862.10	- Manut. Servs. Assistência Comunitária	
3.1.3.0	- Servs. Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
3.2.3.0	- Transf. a Instituições Privadas..	Cr\$ 200.000,00
05.15824922.11	- Manut. dos Servs. Previdência Geral	
3.1.1.0	- Pessoal.....	Cr\$ 800.000,00
06	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVS. PÚBLICOS	
06.03070252.12	- Manut. Reforma e Amp. de Prédios Públicos	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr\$ 200.000,00
3.1.3.0	- Servs. Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 150.000,00
06.08462282.16	- Manut. Amp. de Equip. Desportivo	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr\$ 200.000,00
3.1.3.0	- Servs. Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 200.000,00
06.09512691.11	- Implantação de Redes de Energia Rural	
4.1.1.0	- Obras e instalações.....	Cr\$ 3.000.000,00
06.10600212.13	- Manut. Sec. Servs. Utilidade Pública	
3.1.1.0	- Pessoal.....	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.0	- Servs. Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 200.000,00
06.13764481.13	- Implantação de Obras Infra-Estrutura de Saneamento e Abastecimento D'água	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	Cr\$ 1.500.000,00
06.16885342.14	- Manutenção da Frota	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr\$ 1.800.000,00
TOTAL:.....		Cr\$ 50.700.000,00



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar, serão oriundos das anulações parciais e/ou total de dotações orçamentárias e pelo excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43 parágrafo 1º incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 05 de novembro de 1.993.

  
Pedro Sátiro  
Prefeito Municipal